

Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN n.º 126/2017

Designa Conselheira para Relatar o julgamento dos Recursos apresentados pelo Representante da Chapa 1, Quadro I e pelo Representante da Chapa 3, Quadro II e III, no âmbito do Processo Eleitoral n.º 01/2017.


A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 19 do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira **Aura Helena Gomes Dantas da Silva - Coren-RN n.º 24395-ENF** de acordo com o art. 30, § 2º c/c art. 31, §5º do Código Eleitoral dos Conselho Federal e Regionais de Enfermagem, para relatar os recursos interpostos pela Chapa 1, Quadro I e pela Chapa 3, Quadro II e III.

Art. 2º - Determinar a inclusão do processo em pauta de reunião de plenário, nos termos do art. 19, inciso VI do Regimento Interno do Coren-RN, para o dia 09 de agosto de 2017, às 10 horas.

Natal/RN, 04 de agosto de 2017.


Suelda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738-ENF
Presidente

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br